

Artigo 31 da Lei Maria da Penha: como o juiz pode determinar avaliação especializada em casos complexos

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 21/10/2026



O artigo 31 da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) autoriza o juiz a solicitar avaliação técnica especializada por profissionais capacitados para analisar casos complexos de violência doméstica, subsidiando decisões judiciais que visem proteção integral e eficaz à mulher vítima de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

Se você ou alguém próximo enfrenta a dificuldade de situações de violência doméstica complexas, é normal sentir-se insegura e sem saber qual o passo seguinte. O **artigo 31 da Lei Maria da Penha** oferece uma importante ferramenta jurídica: permite que o juiz determine a participação de profissionais especializados para avaliar de forma aprofundada o caso, assegurando uma decisão justa e humana.

Essa previsão resguarda a integridade da vítima e reforça o compromisso do Judiciário em atuar com a sensibilidade necessária, especialmente quando a complexidade do caso exige uma análise multidisciplinar. Na prática, isso pode significar a participação de psicólogos, assistentes sociais ou outros

técnicos indicados pela equipe de atendimento multidisciplinar.

O escritório Ademilson CS Advocacia acompanha de perto esses procedimentos, garantindo orientação técnica e acolhedora para que os direitos da mulher sejam plenamente protegidos, mesmo nos casos mais delicados.

Conceito e fundamentação legal do artigo 31 da Lei Maria da Penha

O **artigo 31 da Lei nº 11.340/2006**, conhecida como Lei Maria da Penha, estabelece a prerrogativa do juiz de solicitar avaliação especializada por profissional técnico capacitado quando a análise do caso de violência doméstica assim exigir. Tal dispositivo visa garantir uma compreensão aprofundada e multidisciplinar do contexto e das consequências da violência, para subsidiar decisões judiciais mais justas e eficazes.

Esta avaliação pericial pode abranger aspectos psicológicos, sociais, médicos e outros correlatos relevantes, conforme a complexidade da situação apresentada pela vítima. A base legal para essa medida encontra-se no princípio da proteção integral à mulher previsto na Constituição Federal, além da orientação do artigo 5º da própria Lei Maria da Penha, que determina o atendimento multidisciplinar no combate à violência doméstica.

O profissional indicado pelo magistrado deve apresentar parecer fundamentado que auxilie na identificação do nível de risco, nas possíveis sequelas físicas ou emocionais e na necessidade de medidas protetivas adicionais. Essa atuação é fundamental especialmente em casos envolvendo violência psicológica, sexual, patrimonial ou múltiplas formas concomitantes, nas quais a análise superficial ou exclusivamente legal pode ser insuficiente.

Aspectos Fundamentais da Avaliação Especializada

- **Interdisciplinaridade:** integração entre profissionais da área da saúde, assistência social, psicologia e direito;
- **Objetividade e imparcialidade:** parecer técnico fundamentado em evidências concretas e metodologia reconhecida;
- **Finalidade protetiva:** subsidiar decisões judiciais para garantir a integridade física e psíquica da vítima;
- **Sigilo e respeito:** condução ética preservando a dignidade e a intimidade da mulher assistida.

Fundamentação Legal Complementar

A previsão do **artigo 31** atende ainda ao compromisso do Poder Judiciário em garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, conforme disposto na própria Lei Maria da Penha, e está em consonância com tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção de Belém do Pará.

Importa destacar que a solicitação da avaliação não substitui o processo penal ou a ação de proteção, mas complementa com elementos essenciais para a análise do caso concreto, proporcionando maior segurança jurídica e eficácia na proteção da mulher.

Condutas e situações que demandam avaliação multidisciplinar especializada

As condutas enquadradas pela Lei nº 11.340/2006, que caracterizam a violência doméstica e familiar contra a mulher, exigem atenção especializada quando manifestam complexidade que transcende a análise jurídica tradicional. O **artigo 31 da Lei Maria da Penha** destaca a possibilidade de o juiz requerer

avaliação multidisciplinar, sobretudo em situações de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral que revelem sequelas profundas ou riscos elevados à integridade da vítima.

Essa avaliação multidisciplinar envolve profissionais capacitados, como psicólogos, assistentes sociais e médicos peritos, que investigam nuances comportamentais, emocionais e sociais. Tal procedimento é imprescindível para subsidiar decisões judiciais que demandem maior detalhamento das condições da vítima, das dinâmicas familiares e da possibilidade de reincidência do agressor.

Tipos de violência que requerem avaliação especializada

- **Violência física:** casos envolvendo agressões com potencial de dano grave, lesões repetitivas ou sequela permanente;
- **Violência psicológica:** situações que apresentem quadro de transtornos emocionais, medo crônico, isolamento forçado ou manipulação coercitiva;
- **Violência sexual:** abuso, exploração ou coerção, exigindo perícia para identificar impactos físicos e emocionais;
- **Violência patrimonial:** dano, retenção ou subtração de bens, que comprometam a autonomia financeira da mulher;
- **Violência moral:** difamação, calúnia ou injúria reiterada, com efeitos psicológicos comprováveis.

Requisitos para a concessão da avaliação multidisciplinar

1. Indicação judicial expressa fundamentada na complexidade do caso e nas dúvidas explícitas quanto à extensão dos danos;
2. Relatos consistentes na delegacia especializada (DEAM) ou nos autos que evidenciem múltiplas formas de

violência;

3. Previsão concreta da necessidade do laudo técnico para orientar decisões sobre afastamento, medidas protetivas ou acompanhamento psicossocial;
4. Garantia do direito da vítima à avaliação sigilosa, respeitando sua dignidade e segurança.

Assim, o juízo acolhe práticas que culminam em proteção integral, dirigindo-se às múltiplas dimensões da violência. A integração entre áreas técnicas e judiciárias torna-se essencial para assegurar a efetividade das medidas e o amparo contínuo à mulher.

Desdobramentos práticos na DEAM: atuação imediata e prazos para manifestação técnica



Nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (**DEAM**), a atuação imediata é fundamental para assegurar a eficaz

proteção da vítima de violência doméstica, conforme dispõe a Lei nº 11.340/2006. Ao receber a denúncia, o profissional deve adotar procedimentos céleres visando garantir a integridade física, psíquica e social da mulher envolvida.

A **manifestação técnica** de profissionais especializados, como psicólogos e assistentes sociais, deve ocorrer de forma rápida, preferencialmente no prazo de **48 horas**, para fornecer subsídios imprescindíveis à análise judicial. Essa expertise multidisciplinar auxilia o delegado na tomada de providências imediatas e fundamentadas, como a solicitação de medidas protetivas de urgência.

Fluxo de atuação na DEAM

1. **Recepção e acolhimento:** atendimento humanizado, coleta inicial de informações e identificação dos tipos de violência.
2. **Registro do boletim de ocorrência:** narrativa detalhada da denúncia com atenção às versões da vítima e testemunhas.
3. **Solicitação de avaliação técnica:** encaminhamento à equipe multidisciplinar para perícia psicossocial, quando cabível.
4. **Análise e elaboração de parecer técnico:** emissão do laudo em até **48 horas** para subsidiar medidas judiciais.
5. **Encaminhamento judicial:** envio dos autos ao juiz competente com as recomendações técnicas anexas.

Prazos legais para manifestação técnica

O cumprimento do prazo de **48 horas** para manifestação técnica é um requisito essencial para que as autoridades possam adotar decisões imediatas, como a concessão de medidas protetivas definidas no **artigo 22** da Lei Maria da Penha. Além disso, a rápida resposta evita o agravamento da situação e reforça a proteção integral prevista na legislação.

Implicações da demora na manifestação

- **Risco à integridade da vítima:** a demora pode expor a mulher a maiores danos físicos e psicológicos;
- **Insegurança jurídica:** decisões judiciais sem fundamento técnico adequado podem ser ineficazes;
- **Prejuízo na persecução penal:** atraso pode comprometer a colheita de provas e a responsabilização do agressor.

Portanto, a agilidade e a precisão na atuação da DEAM, somada à manifestação técnica especializada em tempo hábil, constituem pilares imprescindíveis para a efetividade da proteção legal à mulher em situação de violência doméstica.

Jurisprudência e entendimento dos tribunais sobre a manifestação de profissionais especializados

Os tribunais superiores brasileiros têm consolidado entendimento acerca da importância da manifestação de profissionais especializados nos processos que envolvem violência doméstica, conforme previsto no **artigo 31 da Lei Maria da Penha**. A participação interdisciplinar é vista como elemento essencial para a adequada avaliação do risco e para o deferimento fundamentado das medidas protetivas.

O **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** estabelece que a avaliação técnica deve ser considerada prova imprescindível quando houver dúvida razoável sobre a gravidade da situação, contribuindo para a segurança da decisão judicial. Súmulas e decisões reiteradas reconhecem a necessidade de pareceres emitidos por psicólogos, assistentes sociais ou médicos especializados, indicando que a ausência dessa manifestação pode comprometer a efetividade das medidas de proteção.

Jurisprudência relevante

- STJ, Súmula 580: destaca a possibilidade de representação da vítima e ressalva que a ação penal nos crimes da Lei Maria da Penha pode ser pública incondicionada em casos de natureza grave;
- STF, decisões vinculantes que reforçam o princípio da proteção integral e a necessidade de atendimento multidisciplinar;
- Tribunais estaduais: decisões que determinam manifestação técnica obrigatória em casos com indícios de violência psicológica e necessidades especiais de suporte;
- Jurisprudência que reconhece o caráter probatório do laudo técnico para determinar medidas protetivas cautelares e orientar o procedimento criminal.

Aspectos processuais essenciais

- **Relevância da manifestação técnica:** indispensável para subsidiar decisões fundamentadas;
- **Natureza da ação penal:** pode ser pública condicionada ou incondicionada, conforme o entendimento da gravidade e das condições do processo;
- **Princípio da proteção integral:** orientação jurisprudencial enfatiza a cooperação entre órgãos judiciais e técnicos para garantir direitos;
- **Acesso à justiça:** a avaliação técnica deve ser realizada de forma célere e respeitando a dignidade da vítima.

Guia prático para vítimas e familiares: como solicitar avaliação especializada e reunir

provas eficazes

Para a solicitação de avaliação especializada prevista no **artigo 31 da Lei Maria da Penha**, é essencial que a vítima ou seus familiares estejam atentos a procedimentos claros e eficazes que garantam proteção e amparo jurídico completo.

Passo a passo para solicitar avaliação especializada

1. **Registro de denúncia na DEAM:** o primeiro passo é formalizar a denúncia em Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, detalhando com precisão os fatos e solicitando proteção;
2. **Comunicação ao juiz:** por meio do advogado ou defensor público, deve-se requerer a avaliação técnica especializada junto ao juízo competente, fundamentando a necessidade da perícia multidisciplinar;
3. **Documentação completa:** incluir no pedido todo tipo de prova disponível, como boletins de ocorrência, fotos (sem evidências de violência gráfica), mensagens, vídeos e testemunhas;
4. **Acompanhamento jurídico:** essencial para garantir que os prazos legais sejam respeitados e que a manifestação técnica seja efetivamente produzida no prazo de **48 horas**;
5. **Respeito e sigilo:** assegurar a privacidade da vítima durante o processo de avaliação, com profissionais especializados e ambiente adequado.

Como reunir provas eficazes

- **Registros escritos:** mensagens, e-mails e anotações detalhadas dos episódios;
- **Relatos e testemunhas:** depoimentos de pessoas próximas que presenciaram a violência ou seus efeitos;
- **Laudos médicos e psicológicos:** quando possível,

apresentar avaliações clínicas anteriores que comprovem danos físicos ou emocionais;

- **Gravações e imagens:** registros que não exponham a vítima de forma sensacionalista, preservando sua dignidade.

Importância do acompanhamento por advogado especializado

O apoio jurídico de profissional capacitado em direito de família e penal é fundamental para orientar sobre direitos, garantir a correta execução dos procedimentos e intermediar o contato com o Poder Judiciário e órgãos policiais. Além disso, o advogado assegura que a vítima tenha sua dignidade preservada e receba atendimento multidisciplinar eficaz e célere.

Seguir esse guia prático potencializa a proteção legal, transforma relatos em provas consistentes e fortalece a defesa da mulher frente à violência.

A importância do suporte jurídico especializado para garantir proteção efetiva pela Lei Maria da Penha

A **Lei nº 11.340/2006** foi criada para romper os ciclos de violência e assegurar a integridade física, psicológica e patrimonial da mulher. Sua eficácia depende da pronta atuação do Judiciário e do conhecimento profundo das medidas protetivas que garantem segurança imediata.

A garantia de uma resposta rápida não apenas protege a vítima, mas fortalece sua autonomia e proporciona o amparo necessário para reconstruir sua vida sem medo. Cada etapa do processo legal exige atenção técnica, empatia e firmeza para que os direitos sejam plenamente respeitados.

Mulheres e familiares que buscam proteção ou orientação podem contar com um atendimento dedicado, pautado na segurança, discricção e conhecimento aprofundado da legislação. Realizar uma [consulta com um advogado especialista na defesa de direitos e medidas protetivas](#) é a forma mais segura de garantir que a Lei Maria da Penha seja aplicada com rigor e humanidade.

FAQ – dúvidas frequentes sobre avaliação especializada e medidas protetivas na Lei Maria da Penha

Como o artigo 31 da Lei Maria da Penha garante a avaliação especializada nos casos de violência doméstica?

O artigo 31 da Lei nº 11.340/2006 permite que o juiz determine a realização de avaliação por profissionais especializados, como psicólogos e assistentes sociais, para compreender a complexidade do caso. Essa análise técnica fundamenta a decisão judicial, garantindo proteção eficaz e adequada às vítimas, considerando os diversos tipos de violência e suas consequências.

Quais tipos de violência justificam a solicitação de avaliação multidisciplinar nos processos da Lei Maria da Penha?

A avaliação multidisciplinar é indicada quando há violência física grave, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, especialmente em casos com sequelas graves ou risco de reincidência. A complexidade das condutas exige um parecer técnico para subsidiar medidas protetivas e decisões judiciais, garantindo atendimento integral às necessidades da

vítima.

Qual o papel da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) na manifestação técnica prevista no artigo 31?

Na DEAM, a denúncia é recebida com acolhimento e o caso encaminhado à equipe multidisciplinar, que deve emitir parecer técnico em até 48 horas. Essa rápida manifestação é essencial para que o delegado solicite medidas protetivas fundamentadas, assegurando proteção imediata e embasada juridicamente para a vítima.

É possível a vítima desistir da representação criminal após a solicitação da avaliação técnica especializada?

Não, nos crimes previstos pela Lei Maria da Penha que são de ação pública incondicionada, como lesão corporal, a vítima não pode desistir da ação. A avaliação técnica fortalece as provas e indica a necessidade da persecução penal, independentemente da vontade da ofendida, garantindo sua proteção integral.

Quais são as consequências legais para o agressor que desrespeita as medidas protetivas apoiadas em avaliação especializada?

O descumprimento das medidas protetivas configuram crime previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha, com pena de reclusão ou detenção de 3 meses a 2 anos. A violação pode levar à prisão em flagrante imediata, reforçando a efetividade das ordens judiciais sustentadas pelos pareceres técnicos especializados.

Por que é importante o acompanhamento jurídico especializado nos casos com avaliação técnica pelo artigo 31 da Lei Maria da Penha?

O acompanhamento por advogado especializado assegura a correta solicitação da avaliação, o devido uso dos pareceres técnicos no processo e a proteção dos direitos da vítima. Além disso, garante a correta juntada de provas, fiscalização das medidas protetivas e uma atuação jurídica eficaz e humanizada durante todo o procedimento.

[Fale com um especialista](#)